LEI Nº 2.901/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$88.350,00 (oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.39.....R$88.350,00

Total.....R$88.350,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03.10.302.1202.4.150.3390.39.....R$3.600,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.30.....R$21.200,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.36.....R$3.700,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.39.....R$400,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.47.....R$3.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.36.....R$2.400,00
02.12.03.10.302.1203.4.153.3390.30.....R$8.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.153.3390.36.....R$450,00
02.12.03.10.302.1203.4.153.3390.39.....R$750,00
02.12.03.10.302.1203.4.153.3390.47.....R$450,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.4490.52.....R$450,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.3390.14.....R$450,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.3390.30.....R$42.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.3390.36.....R$500,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.3390.39.....R$500,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.3390.47.....R$500,00

Total.....R$88.350,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL